



ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA NA REMUNERAÇÃO DOS DISTRIBUIDORES

ABRIL/2025



Aplicável a:

Grupo(s):

☒ (X) Toda a Organização (não preencher as demais)

☐ () Administração Fiduciária

☐ () Administração Fiduciária

☐ () Administração Fiduciária

☐ () Custódia & Cadastro

☐ () Custódia & Cadastro

☐ () Custódia & Cadastro

☐ () Controladoria

☐ () Controladoria

☐ () Controladoria

☐ () Compliance

☐ () Compliance

☐ () Compliance

Segmento(s): (Caso seja aplicado a uma unidade específica e/ou complementar a estrutura acima)



1. Escopo

A **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 16.695.922/0001-09 ("ID CTVM"), atua na distribuição de valores mobiliários, tanto por conta própria quanto de terceiros, nos mercados regulamentados. Esta política foi elaborada em conformidade com as Resoluções da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), bem como com as diretrizes da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ("ANBIMA") e demais normas aplicáveis às atividades da ID CTVM, com o objetivo de divulgar informações relativas à remuneração recebida, direta ou indiretamente, na atividade de distribuição de produtos de investimento ("Distribuição").

A atuação da ID CTVM nesta área observa os princípios de boa-fé, lealdade, transparência e diligência, com o compromisso de evitar práticas desleais e assegurar tratamento equitativo. O serviço é prestado por seus colaboradores, em conformidade com o Código de Ética da instituição e a regulamentação vigente.

2. Formas de Remuneração

A remuneração obtida pela ID CTVM, refletida nos segmentos de negócio relacionados aos clientes, depende do tipo de produto ou operação. Os principais tipos de remuneração incluem:

- (i) Percentual sobre taxa de administração;
- (ii) Percentual sobre taxa de performance;
- (iii) Taxa de distribuição;
- (iv) Spread; e
- (v) Taxa de corretagem.

A ID CTVM ressalta, ainda, que a remuneração dos colaboradores internos atuantes na distribuição dos fundos sob a sua administração não está relacionada aos produtos



distribuídos, não havendo, portanto, eventuais incentivos para a recomendação de fundos específicos.

Adicionalmente, as informações sobre a remuneração pela distribuição de produtos de investimento enquadrados na definição de valores mobiliários específicas com relação às operações de investimento e/ou desinvestimento contratadas pelo investidor serão disponibilizadas pela ID CTVM no momento em que ocorrerem.

Por fim, será disponibilizado Extrato Trimestral contendo informações consolidadas por modalidade de investimento sobre as remunerações aferidas na distribuição de produtos de investimento enquadrados na definição de valores mobiliários, as quais tenham sido contratadas pelo investidor durante o período observado.

3. Conflitos de Interesses

A prestação de serviços de distribuição pode gerar potenciais conflitos de interesse, especialmente considerando que a ID CTVM também desempenha as atividades de: (i) custódia; (ii) controladoria de ativos e passivos; (iii) representação de investidor não residente; (iv) escrituração; e (v) administração fiduciária; e (vi) distribuição de fundos de investimento os quais administra ("Fundos").

Entre os potenciais conflitos estão:

- (i) Incentivos atrelados à remuneração por taxas de corretagem ou distribuição;
- (ii) Venda de produtos próprios; e
- (iii) Operações realizadas com carteira própria.

Para mitigar tais conflitos, a ID CTVM adota diversas medidas, como:

- a) Atendimento por especialistas e canais digitais, com transparência e acesso à informação;
- b) Critérios técnicos para seleção de produtos, seguindo processos de Governança e Compliance;
- c) Segregação de áreas com potenciais conflitos;
- d) Monitoramento constante das atividades e processos de venda; e
- e) Treinamentos, certificações e controles específicos.



Tendo em vista que a ID CTVM realiza a cobrança de remuneração pela atividade de distribuição, sendo que esta acontece tão somente em relação aos Fundos, reconhece-se a possibilidade de identificação de eventual conflito de interesses entre produtos distribuídos na medida em que poderá existir remuneração diversa entre estes. Neste sentido, destaca-se que a ID CTVM mitiga tal conflito exatamente pela técnica, integridade e comprometimento dos seus colaboradores, que realizam a escolha, sempre no melhor interesse do cliente, dos produtos distribuídos, em respeito aos procedimentos de suitability adotados internamente.

Desta forma, a equipe da ID CTVM, responsável pela distribuição de Fundos, está sempre amparada pela avaliação das necessidades e perspectivas de seus clientes, de forma individualizada e de acordo com o perfil de risco do cliente, explicitando o compromisso de transparência e integridade da ID CTVM, reduzindo, significativamente, qualquer risco de conflito de interesses.

Adicionalmente ao acima disposto, também se considera como mitigador de qualquer potencial conflito, a eficaz estrutura de governança corporativa da ID CTVM, a qual conta com o estabelecimento de controles internos para evitar que quaisquer situações violem a regulamentação e autorregulação aplicável.

Além disto, a instituição exige o treinamento inicial e periódico de reciclagem de seus colaboradores internos acerca de todas as regras, gerais e específicas a cada tipo de atividade prestada no mercado, abordando dentre outros temas, os procedimentos e diretrizes internas aplicáveis aos colaboradores envolvidos na atividade de distribuição, bem como as seguintes atividades frisando a melhoria em relação aos produtos de investimento distribuídos: (i) registro de pedidos de aplicação ou efetivação de subscrição, aquisição e/ou transferência de titularidade de Produtos de Investimento; (ii) fornecimento de informações periódicas nos termos das regulamentações em vigor, ou consolidação de carteiras de investimentos; (iii) revisão de documentos legais ou elaboração de boletins de subscrição, prospectos e outros documentos regulatórios obrigatórios; e (iv) controle de subscrições, aquisições ou transferência de titularidade de produtos de investimento.

Por fim, a ID CTVM declara não pertencer a qualquer grupo econômico e renova o seu comprometimento com o tratamento sempre transparente aos seus clientes e ao mercado como um todo.

4. Recomendação de Produtos



A recomendação de produtos segue diretrizes da Política de Suitability da ID CTVM, com o objetivo de assegurar que as ofertas estejam alinhadas ao perfil de risco dos clientes. O processo respeita a regulação aplicável e boas práticas do mercado, sempre considerando a adequação dos produtos às características do investidor.

5. Informações Complementares

Informações adicionais sobre a atividade de distribuição, remuneração e produtos estão disponíveis no portal da ANBIMA "Como Investir": <https://comoinvestir.anbima.com.br>.

6. Exceções

Qualquer exceção a esta política deve ser previamente autorizada pela Diretora de Compliance, Risco e PLD da ID CTVM.